

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 4.809/39

(30-359/40)

ES/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso que José Leal de Silveira interpõe contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que lhe negou revisão de aposentadoria:

CONSIDERANDO que a aposentadoria ordinária concedida ao recorrente, em 29 de junho de 1933, já foi revista em benefício do mesmo por duas vezes;

CONSIDERANDO que o pedido de revisão ora apresentado tem por fim ser submetido a exame médico para a aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que, sendo atendível ao seu pedido é de ser concedida e lido como renúncia ao benefício então vigente;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar processar a aposentadoria por invalidez, observados os cálculos regulamentares, havendo, outrossim, renúncia ao benefício anteriormente concedido.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Barinho

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto do  
Procurador Geral  
interino

Publicado no Diário Oficial de 14/12/1940